



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 230/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
230	Aquisição de Material	3	04/04/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		291/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
Descrição				Tipo
EM ATÉ 30 DIAS				Depósito bancário
Entrega				Prazo
Local				
SECRETARIA DE SAÚDE				5 Dias

Descrição:

Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

Justifica-se a compra do produto abaixo descrito em caráter de urgência, uma vez que o município encontra-se com um índice de infestação predial IIP- de 2.2%, tendo aumento expressivo das notificações de dengue e conforme as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de epidemias de Dengue, o referido produto pode ser utilizado como medida complementar no combate aos focos e criadouros de dengue. Não sendo substituídos os insumos utilizados e preconizados para controle e bloqueio de focos.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019767	TRICLORO DOMINANCE 20	UN	70,00	188,70	13.209,00
	Tricloro-s-triazina-triona..... 100%				
	Teor de cloro ativo.....90%				
	Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g.				
	Diluição: 20g para até 2.000l de água				
				TOTAL	13.209,00
				TOTAL GERAL	13.209,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A presente solicitação tem por objeto a realização de um processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona..... 100% Teor de cloro ativo.....90% Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g. Diluição: 20g para até 2.000l de água	70 Unid	R\$ 188,70	R\$ 13.209,00	R\$ 13.209,00
TOTAL						R\$ 13.209,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a compra do produto abaixo descrito em caráter de urgência, uma vez que o município encontra-se com um índice de infestação predial IIP- de 2.2%, tendo aumento expressivo das notificações de dengue e conforme as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de epidemias de Dengue, o referido produto pode ser utilizado como medida complementar no combate aos focos e criadouros de dengue. Não sendo substituídos os insumos utilizados e preconizados para controle e bloqueio de focos.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: Máira Regina de Sá Sguarezi

E-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho de Classe correspondente ao Responsável Técnico da empresa.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- **Registro do Produto** nº do registro do produto na Anvisa ou Ministério da Agricultura.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 13.209,00** (treze mil, duzentos e nove reais) .

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, **os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total** e o estado de conservação das embalagens.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MAÍRA REGINA DE SÁ SQUAREZI**CPF: 051.708.729-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 23 de março de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES**Secretária Municipal de Saúde****DARIÉLI BREMBATTI****Responsável pelo Termo de Referência**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens	Brasil Comercial ON-LINE - eireli (Casa do Veneno)	DS Comercial ON- LINE Ltda	Nesp Agro Serviços Ltda	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	(Tricloro-s-triazina- triona..100%)	R\$ 188,70	R\$ 220,00	R\$ 215,00	70	R\$ 13.209,00	R\$ 13.209,00
Responsável pela planilha:		Dariéli Brembatti		Total/SubTotal		R\$	13.209,00
Data:	quarta-feira, 23 de março de 2022						



NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpeza gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

CNPJ: 10.900.640/0001-01 - **INSCR. EST.:** 90.579.722-00

RUA CELSO PEROZA, 480, PARUQE INDUSTRIAL ALVINO EVALDO SCHENEIDER.

- Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E mail: nespagro@hotmail.com

CEP: 85.420-000 - CORBÉLIA - PR

Cliente: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA BRASIL

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

Quantidade - 70 baldes

Produto - TRICLORO DOMINANCE 20
Tricloro-s-triazina-triona 100%
Valor Unitário - 215,00
Valor total – R\$ 15.050,00


 HERVEITO SOARES PINTO
 CONSELHO FEDERAL DOS
 TÉCNICOS AGRÍCOLAS.
 CFTA Nº 02378638981



NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpeza gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

CNPJ: 10.900.640/0001-01 - **INSCR. EST.:** 90.579.722-00

RUA CELSO PEROZA, 480, PARUQE INDUSTRIAL ALVINO EVALDO SCHENEIDER.

- Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E mail: nespagro@hotmail.com

CEP: 85.420-000 - CORBÉLIA - PR

Cliente: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA BRASIL

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

Quantidade - 70 baldes

Produto - TRICLORO DOMINANCE 20
Tricloro-s-triazina-triona 100%
Valor Unitário - 215,00
Valor total – R\$ 15.050,00


 HERVEITO SOARES PINTO
 CONSELHO FEDERAL DOS
 TÉCNICOS AGRÍCOLAS.
 CFTA Nº 02378638981

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.299.302/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2021	
NOME EMPRESARIAL BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO VENENO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAS@CASADOVENENO.COM.BR	TELEFONE (45) 9929-2068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **20:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 1270 / 2022</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2022</p>			
<p>REQUERENTE: CASA DO VENENO</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE55C4XJ5UQM</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>29559</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>38.299.302/0002-66</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>AVENIDA BRASIL, 1655 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</p>			



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026431122-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.299.302/0002-66**

Nome: **BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI
CNPJ: 38.299.302/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:05 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **F274.1526.8200.AF9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.299.302/0002-66

Razão Social: BRASIL COMERCIAL ON LINE EIRELI

Endereço: AV BRASIL 1655 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032920152024105501

Informação obtida em 29/03/2022 20:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85

NELSON PAGNO MOREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.813-7 SESP/PR; residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da empresa; **BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 38.299.302/0001-85, com sede na Rua Universitária, nº 668, Sala I, Bairro Universitário, CEP: 85819-110, na cidade e município de Cascavel estado do Paraná, com contrato social registrado na jucepar sob o nº 41601044863 em 01/09/2020.

Cláusula Primeira - A empresa abre nesta data a filial nº I na Avenida Brasil, nº 1655, sala 01, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O objeto social é: comercio varejista de produtos químicos para piscinas, artigos de limpeza doméstica; comercio varejista de cloro para piscinas; comercio varejista de cresóis para uso desinfetante; comercio varejista de desinfetantes; comercio varejista de desodorizantes; comercio varejista de detergentes, sabões e alvejantes; comercio varejista de esterilizantes; comercio varejista de formicidas, algicidas, fungicidas, raticidas e inseticidas biológico para uso doméstico; comercio varejista de produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; comercio varejista de produtos de limpeza domestica; comercio varejista de rações para animais domésticos; comercio varejista de produtos veterinários; comercio varejista de artigos para aquários; comercio varejista de artigos veterinários; comércio varejista de acessórios para animais domésticos; comercio varejista de produtos de higiene e perfumaria para uso veterinário; comercio varejista de remédios para animais; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos de armarinho.

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor
NELSON PAGNO MOREIRA	100,00	130.000	130.000,00

BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85

Cláusula Quarta - A empresa foi constituída por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 24 de agosto de 2020.

Cláusula Quinta - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital.

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá ao titular o Senhor: **NELSON PAGNO MOREIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Ep

BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em um única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 30 de Julho de 2021.



Nelson Pagnó Moreira

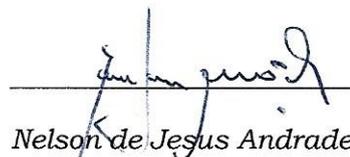


Testemunhas:



Edson Campanholi

C.I. 128818839 SESP/PR.



Nelson de Jesus Andrade

C. I. 3.085.788-7 SESP/PR.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON DE JESUS ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022144, expedida em 12/03/1991, inscrito no CPF nº 33241180930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33241180930	022144	NELSON DE JESUS ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 14:32 SOB Nº 41901961942.
PROTOCOLO: 215020995 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105700582. CNPJ DA SEDE: 38299302000185.
NIRE: 41601044863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.299.302/0002-66

Certidão nº: 10050884/2022

Expedição: 29/03/2022, às 20:18:28

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.299.302/0002-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde., ao custo máximo de **R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI**, inscrita sob CNPJ **38.299.302/0001-85** para **Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **BRASIL COMERCIAL ON-LINE- EIRELI**, cotou o valor de **R\$ 13.209,00**, a empresa **NESP AGRO SERVIÇOS LTDA**, sob nº CNPJ:10.900.640/0001-01 cotou o valor de **R\$ 15.050,00** e a empresa **DS COMERCIAL ON-LINE LTDA**, sob nº CNPJ:12.294.635/0001-28 cotou o valor de **R\$ 15.400,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI** para **Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/04/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022
PROCESSO Nº 292/2022**

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI	38.299.302/0001-85	NELSON PAGNO MOREIRA	ADMINISTRADOR	007.506.989-00	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a compra do produto abaixo descrito em caráter de urgência, uma vez que o município encontra-se com um índice de infestação predial IIP- de 2.2%, tendo aumento expressivo das notificações de dengue e conforme as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de epidemias de Dengue, o referido produto pode ser utilizado como medida complementar no combate aos focos e criadouros de dengue. Não sendo substituídos os insumos utilizados e preconizados para controle e bloqueio de focos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.299.302/0001-85, estabelecida na RUA UNIVERSITARIA, 668 - CEP: 85819110 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 24/2022

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI.

BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona..... 100% Teor de cloro ativo.....90% Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g. Diluição: 20g para até 2.000l de água			UN	70,00	188,70	13.209,00
TOTAL								13.209,00

VALOR TOTAL R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)

DATA: 05/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2022**

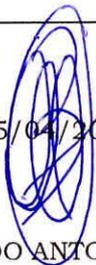
OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona..... 100% Teor de cloro ativo.....90% Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g. Diluição: 20g para até 2.000l de água			UN	70,00	188,70	13.209,00
TOTAL								13.209,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



IMPRESSÃO OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'FOLHA DE PAPEL CELOFANE', 'FOLHAS CREPOM', 'FOLHAS DE CARTOLINA'.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO', 'ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS', 'PALITO DE DENTE'.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D', 'TINTA GUACHE', 'TINTA PARA PINTURA NA PELE'.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'ANTIALÉRGICO BRANCO', 'GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO', 'GRAMPEADOR MANUAL'.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIIONDA', 'PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIIONDA', 'PASTA AZ OFÍCIO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
Processo inexigibilidade Nº 10/2021
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município...

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA', 'LAPIS PRETO HB Nº02', 'LASTEX (10 MTS CADA)'.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Price, etc. Includes items like 'NA BORDADO RECEPTE', 'PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRÍLICO', 'Prancheta em MDF'.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
Pregão nº 13/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4988C03B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2022**

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona..... 100% Teor de cloro ativo.....90% Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g. Diluição: 20g para até 2.000l de água			UN	70,00	188,70	13.209,00
TOTAL								13.209,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:125E50B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL	1	1	Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.		12,00	0,01

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE1E4B66

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - Processo nº 197/2022

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 78/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.302/0001-85, estabelecida na RUA UNIVERSITARIA, 668 - CEP: 85819110 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 024/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19767	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona..... 100% Teor de cloro ativo.....90% Balde de 03kg - com 150 pastilhas de 20g. Diluição: 20g para até 2.000l de água		UN	70,00	188,70	13.209,00
TOTAL								13.209,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.209,00(Treze Mil, Duzentos e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 024/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

As condições estabelecidas no edital nº 024/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NELSON PAGNO
MOREIRA:0075069890

Assinado de forma digital por

NELSON PAGNO

MOREIRA:00750698900

Dados: 2022.04.05 16:07:57 -03'00'

0

BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI

CNPJ Nº: 38.299.302/0001-85

NELSON PAGNO MOREIRA

CPF Nº: 007.506.989-00

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Processo dispensa nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI

CNPJ Nº 38.299.302/0001-85

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 03/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:069DF14C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022
Processo dispensa nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2F4E35E5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 85.514.214/0001-39
Representante: ANGELO LUIS ANDERLE
CPF nº 813.414.409-82
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 46.908,90 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0655D76F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
CPF nº 049.698.669-45
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 110.488,79 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:61097001

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 436.932,60 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A7EB6EB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
Representante: MARIA CLAIR SCHNEIDER
CPF nº 038.072.519-36
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 239.495,13 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

do Município

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjif@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 6/2022.

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R\$ 28.563,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/03/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 6/2022.

DETENTOR DA ATA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 5.260,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/03/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 38/2022-PM
Tomada de Preços 05/2022-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRINCESA E A COMUNIDADE DA LINHA SAGRADA FAMÍLIA, SENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 5.355,90 M2”. A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 25 de abril de 2022 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico https://princesa.atende.net/cidadao. Princesa/SC, 05 de abril de 2022.

Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Como é perigoso libertar um povo que prefere a escravidão!

Maquiavel

PENSADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 39/2022-PM
Tomada de Preços 06/2022-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO REFERENTE A TERCEIRA ETAPA DE CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO À LINHA VISTA ALEGRE, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESTACAS 131+11,12M À 192+5,00 M, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 8.647,43 M2”. A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 26 de abril de 2022 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico https://princesa.atende.net/cidadao. Princesa/SC, 05 de abril de 2022.

Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022
Processo dispensa nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.209,00 (Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
Processo inexigibilidade Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

ONDE SE LÊ:
VALOR RENOVADO: R\$ 7.425,00

LEIA-SE :
VALOR RENOVADO: R\$ 9.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
Processo inexigibilidade nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ Nº 02.466.552/0001-15
Representante: ROBERTO SCHIAVINI
CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná..

VALOR TOTAL: R\$ 0,12 (Doze Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022
Processo dispensa nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA
CNPJ Nº 32.982.547/0001-26
Representante: RONALDO BORTOLANZA
CPF nº 021.583.040-73

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SALETE SALA FRIZON;
VALOR: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE SALA FRIZON - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
Pregão nº 33/2021

OBJETO: Aquisição e contratação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas. A aquisição de tecido em TNT na cor branca, que serão utilizados na confecção de aventais descartáveis que serão utilizados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA;
VALOR: R\$ 3.734,25
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON - Representante Legal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	292
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de insumos (pastilhas de cloro) para as ações complementares de combate a dengue realizadas pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.209,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir